



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 095/2012

Autoriza a celebração de Memorando de Entendimento com a Canakkale Onsekiz Mart University.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-388/12, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar Memorando de Entendimento com a Canakkale Onsekiz Mart University, para estabelecer relação de cooperação pedagógica, tecnológica e científica, bem como o intercâmbio de professores e alunos, fortalecendo a Universidade de Taubaté no cenário internacional.

Art. 2º O presente Memorando terá vigência por 3 (três) anos e continuará em vigor até 5 anos, no máximo, a contar da data de sua assinatura, a menos que uma das partes notifique, por escrito, com seis meses de antecipação da sua intenção de denunciar o presente Acordo, podendo ser aditado por consentimento mútuo.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 06 de setembro de 2012.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 12 de setembro de 2012.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA